



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 55681/18

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 16/07/2018
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2019.
INTERESSADOS: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Rogério Lacerda Estrela Alves



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATAS

Matéria publicada em 29/06/2018, republicada por incorreção.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.981/2018

De 28 de junho de 2018.

ESTABELECE DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

- I. As propriedades da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento anual;
- III. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII. Outras disposições gerais sobre orçamento.

CAPÍTULO II DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

II. Em relação ao Poder Executivo;

a. Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:

1. De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;
2. De saúde e saneamento - com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
3. De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
4. De incentivo aos trabalhos rurais;
5. De apoio aos programas de melhorias populares;
6. De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
7. De recuperação e conservação do meio ambiente;
8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

- b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
 1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
 2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
 3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

1. Do desenvolvimento da agropecuária;
 2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
 3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. Ações administrativas que objetivem:
1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
 2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:

a. Na educação e cultura:

1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
8. Expansão das atividades de educação física e esporte para mais escolas da rede Municipal de ensino;
9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
10. Apoio à atividades e extensão universitária;
11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

b. DA SAÚDE PÚBLICA:

1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
2. Construção e melhoria de casas populares.

d. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
4. Estimular programas de assistência comunitária;

5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. AGROPECUÁRIA:

1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:

a. RECURSOS HÍDRICOS:

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. TRANSPORTES:

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. ENERGIA:

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. SERVIÇOS URBANOS:

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade.

IV. CULTURA

1. Apoio a entidades e projetos culturais;

2. Realização do São João, carnaval e outro eventos culturais;

3. Manutenção, ampliação, adaptação de prédios públicos destinados à cultura.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Parágrafo 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Parágrafo 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

Parágrafo 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2018;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 15 de Setembro de 2018;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2019;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2018, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo de forma que mantenha o equilíbrio ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º - Até 31 de Janeiro de 2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no parágrafo 1º deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentário:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada um das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento das despesas será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e que seja compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcial, as dotações Orçamentárias de um Órgão ou Categoria de programação para outra, conforme trata o Art. 167 da Constituição Federal, até o Limite de 50% (cinquenta por cento) da Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 35 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 36 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 37 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	275.586.445	264.224.779	3,537	275.586.447	254.066.974	3,245	275.586.447	244.292.569	3,010
Receitas Primárias (I)	273.016.169	261.760.468	3,504	273.016.171	251.697.401	3,215	273.016.171	242.014.157	2,982
Despesa Total	275.586.445	264.224.779	3,537	275.586.447	254.066.974	3,245	275.586.447	244.292.569	3,010
Despesas Primárias (II)	269.287.145	258.185.182	3,456	269.287.147	248.259.562	3,171	269.287.147	238.708.578	2,941
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.729.024	3.575.287	0,048	3.729.024	3.437.839	0,044	3.729.024	3.305.579	0,041
Resultado Nominal	26.049.347	24.975.405	0,334	332.543	306.576	0,004	2.979.048	2.640.766	0,032
Dívida Pública Consolidada	85.808.430	82.270.786	1,101	89.240.767	82.272.303	1,051	92.810.398	82.271.428	1,014
Dívida Consolidada Líquida	71.611.728	68.659.374	0,919	74.476.197	68.660.640	0,877	77.455.245	68.659.910	0,846

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,80	6,60	6,40
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,30	3,40	3,56
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.792.000.000,00	8.493.000.000,00	9.157.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:33:04

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	238.588.011	3,611	172.837.206	2,656	-65.750.805	(27,56)
Receitas Primárias (I)	232.546.051	3,520	167.554.420	2,575	-64.991.631	(27,95)
Despesa Total	238.588.011	3,611	201.021.028	3,089	-37.566.983	(15,75)
Despesas Primárias (II)	233.290.491	3,531	194.967.300	2,996	-38.323.191	(16,10)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-744.440	-0,011	-27.412.880	-0,421	-26.668.440	3.582,35
Resultado Nominal	-50.639.025	-0,766	21.835.710	0,336	72.474.736	(143,12)
Dívida Pública Consolidada	78.853.306	1,194	59.706.961	0,918	-19.146.345	(143,12)
Dívida Consolidada Líquida	30.194.241	0,457	25.887.356	0,398	-4.306.885	(143,12)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	6.607.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	6.507.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:33:17

 ROGÉRIO LACERDA
 ESTRELA ALVES
 CONTADOR

 DINALDO MEDEIROS
 WANDERLEY FILHO
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	252.838.045	238.588.011	(5,64)	288.835.638	21,06	275.586.445	(4,59)	275.586.447	0,00	275.586.447	0,00	
Receitas Primárias (I)	251.807.281	232.546.051	(7,65)	282.171.031	21,34	273.016.169	(3,24)	273.016.171	0,00	273.016.171	0,00	
Despesa Total	252.838.045	238.588.011	(5,64)	288.835.638	21,06	275.586.445	(4,59)	275.586.447	0,00	275.586.447	0,00	
Despesas Primárias (II)	247.755.845	233.290.491	(5,84)	282.926.738	21,28	269.287.145	(4,82)	269.287.147	0,00	269.287.147	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.051.436	-744.440	118,37)	-755.707	1,51	3.729.024	593,45)	3.729.024	0,00	3.729.024	0,00	
Resultado Nominal	1.640.372	-50.639.025	187,04)	31.262.885	161,74)	26.049.347	(16,68)	332.543	(98,72)	2.979.048	795,84	
Dívida Pública Consolidada	78.853.306	78.853.306	0,00	81.956.476	3,94	85.808.430	4,70	89.240.767	4,00	92.810.398	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	20.688.765	30.194.241	45,95	53.562.380	77,39	71.611.728	33,70	74.476.197	4,00	77.455.245	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	237.853.288	218.127.639	(8,29)	288.835.638	32,42	264.224.779	(8,52)	254.066.974	(3,84)	244.292.569	(3,85)	
Receitas Primárias (I)	236.883.613	212.603.813	(10,25)	282.171.031	32,72	261.760.468	(7,23)	251.697.401	(3,84)	242.014.157	(3,85)	
Despesa Total	237.853.288	218.127.639	(8,29)	288.835.638	32,42	264.224.779	(8,52)	254.066.974	(3,84)	244.292.569	(3,85)	
Despesas Primárias (II)	233.072.291	213.284.413	(8,49)	282.926.738	32,65	258.185.182	(8,74)	248.259.562	(3,84)	238.708.578	(3,85)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.811.323	-680.600	117,86)	-755.707	11,04	3.575.287	573,10)	3.437.839	(3,84)	3.305.579	(3,85)	
Resultado Nominal	1.543.154	-46.296.421	100,12)	31.262.885	167,53)	24.975.405	(20,11)	306.576	(98,77)	2.640.766	761,37	
Dívida Pública Consolidada	74.179.968	72.091.156	(2,82)	81.956.476	13,68	82.270.786	0,38	82.272.303	0,00	82.271.428	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	19.462.620	27.604.901	41,84	53.562.380	94,03	68.659.374	28,19	68.660.640	0,00	68.659.910	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:33:30

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	120.105.402	100,00	58.655.024	100,00	82.678.800	100,00
TOTAL	120.105.402	100	58.655.024	100	82.678.800	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	7.602.252	100,00	-4.923	100,00	1.578.375	100,00
TOTAL	7.602.252	100	-4.923	100	1.578.375	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:33:43

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal				475.600	0,16
01 031 0001	0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias				45.600	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamento com o ISSMP					
001222	4691.71	99 000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	45.600	0,00
01 031 2001	1001 Aquisição de Veículo				60.000	0,02
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal					
000003	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000	0,00
01 031 2001	1002 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal				250.000	0,09
	Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara					
000004	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				120.000	0,04
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo					
000018	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	120.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		
02.010	Gabinete do Prefeito				120.900	0,04
04	122	2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito		30.000	0,01
			Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.			
	000039	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000	0,00
14	243	2004	2009 Manutenção dos Conselhos Tutelares		51.100	0,02
			Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
	000063	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.100	0,00
	000064	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000	0,00
14	422	1036	2011 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM		19.800	0,01
			Objetivo: Manter o Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM, desenvolvendo ações voltadas a articular, inserir, gerenciar e prevenir a assistência por meio de políticas específicas e de combate a violência contra as mulheres, proporcionando atendimento psicossocial, auxílio jurídico, capacitação, seminários, mobilização e outros.			
	000074	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	19.800	0,00
14	422	1036	2145 Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres		20.000	0,01
			Objetivo: Assegurar às mulheres acesso aos seus direitos, bem como o direito a uma vida com menos violencia, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.			
	001344	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos				94.100	0,03
28 843 0001	0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS				1.000	0,00
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS					
000076	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		1.000	0,00
26 452 1002	1003 Aquisição de Veículos para STTRANS				70.000	0,02
	Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS					
000077	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		70.000	0,00
26 122 2013	2012 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos				16.500	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos					
000097	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		16.500	0,00
26 452 1002	2013 Sinalização Indicativa e Informativa				5.500	0,00
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo					
000101	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.500	0,00
26 452 1002	2014 Campanha de Educação de Trânsito				1.100	0,00
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito					
000105	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		1.100	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.020	Procuradoria Geral do Município		660	0,00
04 122 2003 2015	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		660	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário			
000118 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	660	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal de Administração				421.748	0,15
04	122	1005	1069 Construção e estruturação do Novo Centro Administrativo		400.000	0,14
			Objetivo: Contra partida para a construção e estruturação do Novo Centro Administrativo			
	001220	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	200.000	0,00
	001295	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	200.000	0,00
04	122	2005	2016 Manutenção das Atividades SECAD		20.000	0,01
			Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal			
	000137	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
04	122	2005	2017 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal		1.748	0,00
			Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal			
	000143	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.748	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		20.000	0,01
28 272 0002 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		20.000	0,01
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos			
000157 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfere		Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças				5.403.000	1,87
28	843	0001	0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada		20.000	0,01
			Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.			
	000165	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.000	0,00
28	843	0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		1.200.000	0,42
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS			
	000167	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.200.000	0,00
28	843	0001	0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP		1.500.000	0,52
			Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP			
	000170	4691.71	99 000 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	1.500.000	0,00
28	843	0001	0010 Pagamento da Dívida com a Energisa		250.000	0,09
			Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa			
	000171	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	250.000	0,00
28	843	0001	0011 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		33.000	0,01
			Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos			
	000172	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	33.000	0,00
28	843	0001	0012 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		2.000.000	0,69
			Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP			
	000174	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.000.000	0,00
28	843	0001	0013 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		350.000	0,12
			Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas			
	000176	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	350.000	0,00
04	123	2006	2018 Manutenção das Atividades da SEMUF		50.000	0,02
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.			
	000192	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão				5.500	0,00
04	122	2004	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão		5.500	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.						
000205	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.500 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno		5.000	0,00
04 124 2004 2020	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno		5.000	0,00
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros.,				
000218 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

19

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo				24.245.500	8,39
17 512 1005 1004	Ações de Saneamento Básico				1.055.000	0,37
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no distrito de Santa Gertrudes, nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo					
000219	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	55.000	0,00
001292	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	1.000.000	0,00
15 451 1005 1005	Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos				5.200.000	1,80
	Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos na sede do município atendendo a diversas ruas da cidade, dentre elas: Santa Clara e Distrito de Santa Gertrudes, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega e nos bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo					
000220	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	200.000	0,00
000221	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	5.000.000	0,00
15 452 1007 1006	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade				250.000	0,09
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade .Demanda do Orçamenento participativo					
000222	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	250.000	0,00
15 452 1007 1007	Ampliação e Reformas de Cemitérios				55.000	0,02
	Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte					
000223	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	55.000	0,00
15 451 1007 1008	Reforma e Ampliação dos Mercados Públicos Municipal				1.030.000	0,36
	Objetivo: Revitalizare ampliar os Mercados Públicos do Município, oferecendo melhores condições higiêncas na exposição dos alimentos, tornando os mercados pontos de referências no abastecimento de produtos Hortifrutui.					
000224	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	30.000	0,00
000225	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	1.000.000	0,00
15 451 1005 1009	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				132.000	0,05
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público					
000226	4590.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	132.000	0,00
25 752 1007 1010	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública				510.000	0,18
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, demanda do orçamento participativo					
000227	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00
000228	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	500.000	0,00
06 182 1005 1011	Implantação de Ações de Defesa Civil				66.000	0,02
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil					
000229	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	66.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%	
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo					24.245.500	8,39	
15	451	1005	1012	Conclusão da Macrodrenagem do Canal do Frango e Criação do Parque Espinharas		5.550.000	1,92	
Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do Canal do Frango e canais afluentes do Noé Trajano e Novo Horizonte no âmbito do PAC - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Ação Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Aguas Pluviais através de uma lagoa de acumulação com paisagismo, infra estrutura urbanística e criação do Parque das Espinharas								
	000230	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
	000231	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	5.500.000	0,00
26	782	1005	1013	Implantação da Alça Oeste		3.055.000	1,06	
Objetivo: Ligar a BR 230 - saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó								
	000232	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	55.000	0,00
	000233	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	3.000.000	0,00
15	451	1005	1014	Pavimentação Asfáltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública		6.088.000	2,11	
Objetivo: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos granítica e/ou asfáltica nos diversos bairros do Município de Patos e distrito de Santa Gertrudes.								
	000234	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	88.000	0,00
	000235	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	6.000.000	0,00
15	451	1005	1015	Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas de Patos (Operação de Crédito)		1.100.000	0,38	
Objetivo: Melhorar a mobilidade urbana do município de Patos, através de Operações de Crédito.								
	000236	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00
	000237	4490.51	99	090	Obras e Instalações	Fiscal	1.000.000	0,00
23	122	1005	1071	Reforma e Manutenção do Centro Comercial Darcilio Wanderley		50.000	0,02	
Objetivo: Reformar o Centro Comercial Darcilio Wanderley								
	001318	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
15	122	2007	2021	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		104.500	0,04	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros.								
	000252	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	44.000	0,00
	000253	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.500	0,00
	000254	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	55.000	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação							223.900	0,08
16 482 1037 1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares							172.000	0,06
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste, zona sul, zona Leste, zona Rural, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência.								
000255	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	22.000	0,00
000256	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	150.000	0,00
23 692 1010 1017	Ampliação/Reforma do Camelódromo na Sede do Município							20.000	0,01
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o Camelódromo para melhor atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade								
000257	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	20.000	0,00
04 122 2008 2022	Manutenção das Atividades da SEDEHAB							31.900	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos								
000272	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	27.500	0,00
000273	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.100	0,00
000274	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	3.300	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação				5.876.637	2,03
12 361 0001	0015 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA				10.000	0,00
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação					
000277	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		10.000	0,00
12 361 0001	0016 Pagamento da Dívida junto a ENERGISA				10.000	0,00
	Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação					
000278	4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		10.000	0,00
12 361 0001	0017 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação				235.400	0,08
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP					
000280	4691.71 99 001 Outras Amortizações da Dívida Contratada		Fiscal		235.400	0,00
12 361 1023	1018 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental				456.000	0,16
	Objetivo: Adquirir equipamentos diversos para as escolas do Ensino Fundamental das Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste, como também da Zona Rural deste município.					
000281	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		55.000	0,00
000282	4490.52 99 015 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		390.000	0,00
000283	4490.52 99 019 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		11.000	0,00
12 361 1023	1019 Aquisição de Transporte Escolar				482.019	0,17
	Objetivo: Aquisição de Onibus para com 54 lugares para a atender a demandada das escolas da zona Norte.					
000284	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		111.495	0,00
000286	4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		110.000	0,00
000285	4490.52 99 109 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		260.524	0,00
12 361 1023	1020 Construção de Unidades Escolares				297.000	0,10
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades nas Zonas Oeste e Leste da cidade.					
000287	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		220.000	0,00
000288	4490.51 99 019 Obras e Instalações		Fiscal		77.000	0,00
12 365 1023	1021 Aquisição de Equipamentos para as Escolas da Educação Infantil				715.600	0,25
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas da educação infantil					
000289	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		577.000	0,00
000290	4490.52 99 015 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		116.600	0,00
000291	4490.52 99 019 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		22.000	0,00
12 365 1023	1022 Ampliação e Reforma das creches Municipais				399.000	0,14
	Objetivo: Ampliar e Reformar as creches municipais para melhorar a capacidade de recebimento, atendimento e estado de boa qualidade. demanda do orçamento participativo					
000292	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		66.000	0,00
000293	4490.51 99 015 Obras e Instalações		Fiscal		300.000	0,00
000294	4490.51 99 019 Obras e Instalações		Fiscal		33.000	0,00
12 361 1023	1023 Ampliação e Recuperação de Escolas				275.000	0,10
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Airio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.					
000295	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		220.000	0,00
000296	4490.51 99 019 Obras e Instalações		Fiscal		55.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.090	Secretaria Municipal de Educação					5.876.637	2,03
12	361	1023	1024 Implantação de Biblioteca dos Bairros		33.000	0,01	
			Objetivo: Implantar Bibliotecas nos Bairros para incentivo a leitura e resgate a cultura literaria dos alunos do município				
	000297	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	33.000	0,00	
12	361	1004	1025 Reforma de Telecentros de Inclusão Digital		82.500	0,03	
			Objetivo: Reforma Telecentros de Inclusão Digital ja existentes na zona Sul, Norte, centro e oeste do Município.				
	000298	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	27.500	0,00	
	000299	4490.51	99 050 Obras e Instalações	Fiscal	55.000	0,00	
12	361	1023	1026 Construção e/ou Reforma de Quadra Escolar Coberta		1.430.735	0,50	
			Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes nas Escolas da Zona Norte,Oeste, Leste e Sul, com o objetivo de melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas e garantir o acesso à prática de esportes para crianças e jovens.				
	000300	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	188.000	0,00	
	000301	4490.51	99 015 Obras e Instalações	Fiscal	1.242.735	0,00	
12	365	1023	1072 Construção de Creches		1.300.000	0,45	
			Objetivo: Construção de Creches através do Programa Pró Infancia do Governo Federal, nos Bairros Vila Cavalcante e Novo Horizonte.				
	000467	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00	
	000473	4490.51	99 050 Obras e Instalações	Fiscal	1.200.000	0,00	
12	361	1023	2023 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		59.400	0,02	
			Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental				
	000323	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	33.000	0,00	
	000324	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.400	0,00	
	000325	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.000	0,00	
12	365	1023	2024 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		34.583	0,01	
			Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				
	000346	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000	0,00	
	000347	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.000	0,00	
	000348	4490.92	99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	583	0,00	
12	361	1027	2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		11.000	0,00	
			Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.				
	000353	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.000	0,00	
12	361	1023	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		5.500	0,00	
			Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb				
	000380	4490.52	99 019 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.500	0,00	
12	361	1023	2031 Manutenção do Salário Educação -QSE		5.500	0,00	
			Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação				
	000398	4490.52	99 015 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.500	0,00	
12	361	1027	2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%		1.100	0,00	
			Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%				
	000418	4490.52	99 019 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.100	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação				5.876.637	2,03
12	365	1023	2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		3.300	0,00
			Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
000438	4490.52	99	019 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.300	0,00
12	368	1023	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		30.000	0,01
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação, desenvolvendo as atividades a ela competente.			
001224	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.100	Secretaria Municipal de Saúde		5.307.470	1,84
10 301 0001	0018 Pagamento da Dívida com a Energisa		27.500	0,01
	Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa			
000474	4690.71 99 002 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	27.500	0,00
10 301 0001	0019 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		27.500	0,01
	Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA			
000475	4690.71 99 002 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	27.500	0,00
10 301 0001	0020 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde		77.000	0,03
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP			
000477	4691.71 99 002 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Seguridade	77.000	0,00
10 301 0001	0021 Pagamento de Sentenças Judiciais		33.000	0,01
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas vinculadas a Manutenção da Secretaria de Saúde			
000480	4690.91 99 002 Sentenças Judiciais	Seguridade	33.000	0,00
10 301 1019	1027 Aquisição de Veículos para a SEMUSA		100.000	0,03
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde			
000481	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	100.000	0,00
10 303 1022	1028 Ações de Saneamento Básico		900.000	0,31
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, nos diversos bairros do município, no Distrito de Santa Gertrudes e Zona Rural, demanda do orçamento participativo			
000482	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	800.000	0,00
000483	4490.51 99 051 Obras e Instalações	Seguridade	100.000	0,00
10 303 1018	1029 Melhorias Sanitárias Domiciliares		655.000	0,23
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
000484	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	55.000	0,00
000485	4490.51 99 051 Obras e Instalações	Seguridade	600.000	0,00
10 303 1022	1030 Implantação do Sistema de Abastecimento D'água		355.000	0,12
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca, Trincheiras, e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo			
000486	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	55.000	0,00
000487	4490.51 99 051 Obras e Instalações	Seguridade	300.000	0,00
10 303 1019	1031 Melhoria Habitacional		2.750.000	0,95
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em bairros e comunidades do município considerados aras de fisco.			
000488	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	250.000	0,00
000489	4490.51 99 051 Obras e Instalações	Seguridade	2.500.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.100	Secretaria Municipal de Saúde					5.307.470	1,84
10 303 1019	1032 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais					110.000	0,04
	Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar						
000490	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	11.000	0,00	
000491	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	99.000	0,00	
10 302 1015	1033 Construção/Reforma do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos					239.800	0,08
	Objetivo: Construir um laboratório de análises clínicas ou Reformar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, evolução e prevenção de enfermidades.						
000492	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	2.200	0,00	
000493	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	237.600	0,00	
10 301 2009	2048 Manutenção e Administração da SEMUSA					32.010	0,01
	Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM						
000516	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	27.500	0,00	
000517	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.850	0,00	
000518	4490.92	99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	660	0,00	
14 122 2009	2049 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde					660	0,00
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde						
000526	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	660	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					211.735	0,07
08	363	1026	1036 Implantação do Centro de Inclusão Produtiva			55.000	0,02
			Objetivo: Implantar um Centro de Inclusão Produtiva				
	000537	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Seguridade	55.000	0,00
08	244	1034	1037 Implantação da Horta Comunitária			148.920	0,05
			Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças				
	000540	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	148.920	0,00
08	244	2011	2059 Manutenção das Atividades da SEMUDES			5.000	0,00
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.				
	000572	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.000	0,00
14	243	1031	2062 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA			1.165	0,00
			Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente				
	000579	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.165	0,00
14	244	1034	2063 Manutenção do Banco de Alimentos			1.650	0,00
			Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida				
	000584	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.650	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera		Orçamentária	
							%	
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura						1.305.178	0,45
26	782	1005	1038	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais			122.246	0,04
<p>Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Produtiva da Agricultura Familiar: estrada de Patos ao Assentamento Campo Comprido, estrada de Patos à Comunidade Trincheira, estrada da Comunidade Trincheira à divisa de Patos e São José de Espinharas, estrada do açude do Jatobá que liga Patos a Cacimba de Areia entre outras.</p>								
000588	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal		122.246	0,00
26	782	1005	1039	Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros			72.000	0,02
<p>Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro, Sítio Boi do Brito e demais comunidades.</p>								
000589	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal		22.000	0,00
000590	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal		50.000	0,00
20	608	1010	1040	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas			421.300	0,15
<p>Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos agrícolas, incluindo patrulha mecanizada, adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, permitindo um incremento na produtividade</p>								
000591	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.100	0,00
000592	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		420.200	0,00
20	608	1010	1041	Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais			127.202	0,04
<p>Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares</p>								
000594	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		127.202	0,00
20	608	1010	1042	Adequação do Espaço de Realização da Feiras da Agricultura Familiar, Feira de Gado e Outras			60.000	0,02
<p>Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, bem como da Feira do Gado, proporcionando um maior conforto para os Agropecuaristas de Patos e Região</p>								
000596	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal		60.000	0,00
20	605	1005	1043	Construção de Poços no Município de Patos			450.000	0,16
<p>Objetivo: Construção de Poços nas comunidades: Sítio Conceição de Baixo, Boi de Brito, Campo Comprido, Mocambo de Baixo, Marrecas, Lagoa de Açude, Pilões, Riacho da Catingueira, Colônia de Pescadores de Patos e Região por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água e que necessitam da referida obra, cujo objetivo é sanar o problema de captação e distribuição d'água para consumo humano e animal. A obra influenciará ainda indiretamente na economia municipal, uma vez que se pode diminuir a carência de água, como também ter o controle de doenças, tais como: cólera, febre tifoide, amebíase, esquistossomose, entre outras; a partir daí, emergir em atividades economicamente rentáveis ou de melhor subsistência e contribuir para o índice de população servida de água potável, elevando o índice de qualidade de vida do Município.</p>								
000597	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal		200.000	0,00
000598	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal		250.000	0,00
20	608	2014	2069	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			52.430	0,02
<p>Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas à área de desenvolvimento agrícola.</p>								
000626	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		52.430	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.130	Fundo Municipal de Saúde					8.776.936	3,04
10	301	1019	1044 Conclusão, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde		2.225.000	0,77	
Objetivo: Concluir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nas zonas Norte, Sul, Leste e Oeste, distrito de Santa Gertrudes e zona Rural do Município de Patos PB.							
	000629	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	165.000	0,00	
	000630	4490.51	99 014 Obras e Instalações	Seguridade	1.760.000	0,00	
	000631	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	300.000	0,00	
10	301	1019	1045 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		104.500	0,04	
Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde							
	000632	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.500	0,00	
10	305	1014	1046 Construção de Centro de Zoonoses		1.100.000	0,38	
Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses							
	000633	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	100.000	0,00	
	000634	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00	
10	302	1015	1047 Conclusão/Reformas das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos		2.300.000	0,80	
Objetivo: Concluir ou reformar e equipar as Unidades de Pronto Atendimento - UPA José Bosco de Araújo no bairro Jatobá e Dr. Otávio Pires Lacerda no bairro da Liberdade.							
	000635	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	500.000	0,00	
	000636	4490.51	99 014 Obras e Instalações	Seguridade	300.000	0,00	
	000637	4490.51	99 112 Obras e Instalações	Seguridade	200.000	0,00	
	000638	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	200.000	0,00	
	000639	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	900.000	0,00	
	000640	4490.52	99 112 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	200.000	0,00	
10	303	1019	1048 Conclusão e Reforma de Polos de Academias de Saúde com Aquisição de Equipamentos		150.000	0,05	
Objetivo: Concluir e reformar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.							
	000641	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	20.000	0,00	
	000642	4490.51	99 014 Obras e Instalações	Seguridade	100.000	0,00	
	000643	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.000	0,00	
	000644	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00	
10	304	1014	1049 Construção de uma Sede para a Vigilância Sanitária		255.000	0,09	
Objetivo: Construir uma sede própria para a Vigilância Sanitária							
	000645	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	55.000	0,00	
	000646	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	200.000	0,00	
10	302	1019	1050 Conclusão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		738.500	0,26	
Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;							
	000647	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	38.500	0,00	
	000460	4490.51	99 014 Obras e Instalações	Seguridade	700.000	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.130	Fundo Municipal de Saúde					8.776.936	3,04
10 301 1019 1068	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE					800.000	0,28
	Objetivo: Construir ou reformar Unidades de Saúde para atender a demanda da população das Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste.						
001251	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Fiscal	100.000	0,00	
001250	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Fiscal	700.000	0,00	
10 302 1015 1070	Implantação do Centro de Especialidades Médicas					800.000	0,28
	Objetivo: Implantar o Centro de Especialidades Médicas na Zona Sul da cidade de Patos, objetivando um melhor atendimento de médicos especialistas a população de Patos.						
001309	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00	
001307	4490.51	99 155	Obras e Instalações	Seguridade	500.000	0,00	
001308	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	50.000	0,00	
001306	4490.52	99 155	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	200.000	0,00	
10 301 1019 2070	Manutenção de Outros Programas do SUS					54.000	0,02
	Objetivo: Manter programas do SUS com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola e outros						
001259	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00	
000669	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.500	0,00	
000670	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	16.500	0,00	
10 304 1016 2071	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária					1.100	0,00
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária						
000683	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.100	0,00	
10 301 1012 2072	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					660	0,00
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde						
000697	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	660	0,00	
10 301 1017 2073	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica					11.000	0,00
	Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica						
000707	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	11.000	0,00	
10 305 1011 2074	Manutenção do Piso Fixo de Vgilância e Promoção da Saúde - PFVPS					5.826	0,00
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas						
000722	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.826	0,00	
10 301 1011 2075	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF					27.500	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF						
000738	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.500	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde				8.776.936	3,04
10 302 1015	2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				40.000	0,01
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CER, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA - Unidade Pronto Atendimento, manter a Rede Cegonha, implantar ações voltadas ao domicílio: Consultório de Rua e atenção domiciliar, implantar a rede de acolhimento de unidades infanto juvenil e uma adulto. Entre outros.					
001245	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
000766	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00
10 301 1013	2078 Manutenção do Programa Saúde Bucal				1.650	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal					
000782	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.650	0,00
10 302 1015	2079 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC				1.100	0,00
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO					
000796	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.100	0,00
10 302 1015	2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST				1.100	0,00
	Objetivo: Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST					
000812	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.100	0,00
10 302 1015	2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC				60.000	0,02
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.					
000827	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	60.000	0,00
10 301 2010	2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios				100.000	0,03
	Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para efficientizar a saúde pública; adquirir aparelhos de ultrassonografia e ressonância magnética conforme Emenda Legislativa					
000844	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	100.000	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social				2.433.176	0,84
08 244 1033 1051	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de proteção Social.				1.179.000	0,41
	Objetivo: Estruturação da rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social, construir e Equipar CRAS, Creas e afins, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender e acolher as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade e exclusão de risco social.					
000846	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	33.000	0,00
000847	4490.51 99 029	Obras e Instalações		Seguridade	500.000	0,00
000848	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Seguridade	110.000	0,00
001269	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	36.000	0,00
001268	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	500.000	0,00
08 306 1034 1053	Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar				507.600	0,18
	Objetivo: Configurar num espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de dar apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológicas e solidárias.					
000856	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	50.000	0,00
000857	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Seguridade	308.000	0,00
000858	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.600	0,00
000859	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	143.000	0,00
08 244 1031 1054	Construção do Centro Dia do Idoso				589.000	0,20
	Objetivo: Construir, Estruturar e Equipar o Centro para proteção social básica, do idoso, dando melhor qualidade de atendimento e acolhimento aos que estão em situação de vulnerabilidade.					
000863	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	1.000	0,00
000862	4490.51 99 029	Obras e Instalações		Seguridade	588.000	0,00
08 244 1033 2083	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF				30.000	0,01
	Objetivo: Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.					
001279	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	30.000	0,00
08 244 1031 2086	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				5.826	0,00
	Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.					
000914	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.826	0,00
08 244 1031 2087	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				1.100	0,00
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.					
000925	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.100	0,00
08 244 1031 2088	Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS				3.300	0,00
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.					
000941	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.300	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social				2.433.176	0,84
08 244 1034	2090 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária				5.500	0,00
	Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, rosas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal					
000949	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.500	0,00
08 243 1031	2091 Acolhimento para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE				7.700	0,00
	Objetivo: Manter o Serviço Scioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção					
000956	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.700	0,00
08 241 1031	2092 Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia				5.500	0,00
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária					
000962	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.500	0,00
08 244 1031	2094 Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS				5.500	0,00
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.					
000970	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.500	0,00
08 244 1031	2095 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF				64.900	0,02
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias					
000983	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	64.900	0,00
08 243 2012	2098 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				20.000	0,01
	Objetivo: Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
001330	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00
08 244 1025	2101 Manut. Serv.Especializado P/ Pessoas em Situação de Rua-CENTRO PO RUA - Média Comple				5.500	0,00
	Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.					
001034	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.500	0,00
08 244 1003	2102 Manut.do Serviço de Acolhimento em República - POP DE RUA - Alta Complexidade				550	0,00
	Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento em República através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento, além de apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.					
001042	4490.47	99 029	Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)	Seguridade	550	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		2.433.176	0,84
08 244 1003 2103	Manut. do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva		2.200	0,00
Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente aqueles atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.				
001050 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.200	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.150	Secretaria	Municipal de Serviços Públicos			3.300	0,00
15	122	2015	2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		3.300	0,00
Objetivo: Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.						
001069	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.300	0,00


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				30.000	0,01
04	125	2002	2106 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		5.000	0,00
			Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor			
	001078	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00
04	122	2002	2107 Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		25.000	0,01
			Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON			
	001093	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					125.950	0,04
18 542 1039 1055	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão					55.000	0,02
	Objetivo: Construir um aterro sanitário nas emediações da BR 230 para atender a demanda do Município de Patos.						
001094	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal		55.000	0,00
18 543 1039 1056	Revitalização do Rio Espinharas					33.000	0,01
	Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente						
001095	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal		33.000	0,00
18 541 1040 2109	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental					1.100	0,00
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população						
001105	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal		1.100	0,00
18 542 1040 2110	Oficina de Reaproveitamento Sólido					2.200	0,00
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido						
001109	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal		2.200	0,00
18 541 1040 2113	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente					5.500	0,00
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente						
001123	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal		5.500	0,00
18 542 2016 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável					29.150	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais, entre outros.						
001139	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal		27.500	0,00
001140	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal		1.650	0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

38

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.180	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					20.591.571	7,13
27 813 1007 1057	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis					1.055.000	0,37
Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega; Construção de uma praça para prática de esportes radicais e alternativos							
001142	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	55.000	0,00	
001143	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.000.000	0,00	
27 812 1030 1058	Construção, Recuperação/Reforma e Coberta de Quadras Esportivas					322.000	0,11
Objetivo: Construir, recuperar, reformar e cobrir quadras esportivas, inclusive em praças publicas, objetivamos fornecer um local propício e adequado para as práticas e atividades esportivas no município.							
001144	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	22.000	0,00	
001145	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	300.000	0,00	
27 812 1030 1059	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva					544.000	0,19
Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, construção/conclusão/reforma de campos de futebol, construção de campos de peladas na Vila Cavalcante, Monte Castelo e outros bairros do município; construção de quadras, reforma de ginásios, etc. de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população assistindo, em sua maioria, crianças e adolescentes de famílias carentes, além de proporcionar aprendizados nas diversas áreas do esporte, sempre relevando a questão do bem estar físico e mental.							
001146	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	33.000	0,00	
001147	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	500.000	0,00	
001148	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.000	0,00	
13 392 1028 1060	Conclusão e Aparelhamento do Teatro Municipal					2.649.500	0,92
Objetivo: Concluir e aparelhar o Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma, inclusive, de proporcionar melhores condições para os eventos realizados, para projetos no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, diminuindo os índices de marginalização, além de gerar emprego e renda, e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.							
001149	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	27.500	0,00	
001150	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.500.000	0,00	
001151	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.000	0,00	
001152	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.100.000	0,00	
15 695 1005 1062	Implantação de Infra-Estrutura Turística					11.255.000	3,90
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros da cidade, construção de uma Praça de Eventos para melhor receber o turista nas nossas festas tradicionais, Construção de Portais e construção de Mercado Turísticos de Patos.							
001155	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	55.000	0,00	
001156	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	10.200.000	0,00	
001266	4490.61	99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.000.000	0,00	


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				20.591.571	7,13
27 812 1030 1063	Implantação/Modernização de Infraestrutura Esportiva e lazer				3.360.000	1,16
	Objetivo: Construir ou moernizar espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens , tendo o municipio necessidade de espaços destinados a esportes e lazer.					
001157	4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal		60.000	0,00
001158	4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal		3.300.000	0,00
27 812 1030 1065	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer				3.871	0,00
	Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres					
001165	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		78	0,00
001166	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.793	0,00
27 812 1030 1067	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO O RIVALDÃO				1.400.000	0,48
	Objetivo: Reformar e ampliar o ginasio de esportes O RIVALDÃO , dando uma melhor qualidade de práticas esportivas aos atletas amadores e estudantes do município, com a construção de piscinas e pistas de atletismo para praticas esportivas.					
001248	4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal		100.000	0,00
001247	4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal		1.300.000	0,00
27 812 1030 2119	Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros				1.100	0,00
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município					
001180	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.100	0,00
04 122 2017 2123	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte				1.100	0,00
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Esporte					
001211	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.100	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.190	Fundação Cultural do Município de Patos				18.420	0,01
13	392	1028	2008 Manutenção da Banda de Música Municipal		1.100	0,00
			Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal			
	000052	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.100	0,00
13	392	1028	2122 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		10.000	0,00
			Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patenses entre outras			
	001237	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
13	392	1028	2131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS		7.320	0,00
			Objetivo: Manutenção das atividades da Fundação Cultural de Patos			
	001231	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.320	0,00
Total Geral					75.696.281,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:36:11

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2019

41

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
Receitas de Capital	0	0	50.000
Alienação de Bens	0	0	50.000
Alienação de Bens Móveis	0	0	50.000
Alienação de Bens Móveis	0	0	50.000
TOTAL	0	0	50.000
DESPESAS REALIZADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	41.349.759	36.876.962	28.984.510
Investimentos	17.344.042	15.706.327	13.064.849
Inversões Financeiras	0	0	34.000
Amortização da Dívida	5.659.188	4.728.563	3.419.923
Despesas Correntes do RPPS	18.346.529	16.442.072	12.465.737
TOTAL	41.349.759	36.876.962	28.984.510
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-107.161.231	-65.811.472	-28.934.510

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:34:00

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:37:35

 ROGÉRIO LACERDA
 ESTRELA ALVES
 CONTADOR

 DINALDO MEDEIROS
 WANDERLEY FILHO
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

43

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.954.810	7.325.264	
Receita Correntes	5.954.810	7.325.264	
Receitas de Contribuições	5.868.720	7.225.164	
Contribuições Sociais	5.868.720	7.225.164	
Receita Patrimonial	2.986	4.600	
Receitas de Valores Mobiliários	2.986	4.600	
Outras Receitas Correntes	83.104	95.500	
Multas e Juros de Mora	104	500	
Indenizações e Restituições	83.000	95.000	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.765.059	17.241.516	
Contribuições Sociais	11.765.059	17.241.516	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	17.719.869	24.566.780	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)		24.566.780	
Encargos Especiais		15.140.213	
DESPESAS CORRENTES		15.125.213	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.780.213	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.000	
DESPESAS DE CAPITAL		15.000	
INVESTIMENTOS		15.000	
Reserva de Contingência		9.426.567	
Reserva de Contingência		9.426.567	
Reserva de Contingência		9.426.567	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS		9.426.567	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		24.566.780	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	17.719.869		
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:34:20

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:34:36

 ROGÉRIO LACERDA
 ESTRELA ALVES
 CONTADOR

 DINALDO MEDEIROS
 WANDERLEY FILHO
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

45

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:34:52

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	6.210.450,00	2,15
01 031 0001	0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	45.600,00	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamento com o ISSMP		
01 031 2001	1001 Aquisição de Veículo	60.000,00	0,02
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	1002 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal	250.000,00	0,09
	Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara		
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	4.975.150,00	1,72
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo		
01 031 2001	2002 Contribuição Previdenciária para o INSS	451.933,00	0,16
	Objetivo: Contribuir para o INSS		
01 031 2001	2003 Contribuição Previdenciária para o ISSMP	427.767,00	0,15
	Objetivo: Garantir o pagamento de obrigações patronais da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	5.519.952,76	1,91
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.816.862,76	1,32
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.		
04 122 2002	2005 Contribuição às Entidades Municipalistas	60.000,00	0,02
	Objetivo: Contribuir para FAMUP e Outros		
04 122 2002	2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	82.200,00	0,03
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições autorizadas por Lei ao Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público da Comarca de Patos, Tiro de Guerra 07/002, ONG Operação Resgate e outros		
04 391 2002	2007 Manutenção das Instalações Físicas do Palácio Municipal	39.800,00	0,01
	Objetivo: Manter as instalações físicas do Palácio Municipal		
14 243 2004	2009 Manutenção dos Conselhos Tutelares	272.894,00	0,09
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
04 122 2002	2010 Manutenção da Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito	1.003.300,00	0,35
	Objetivo: Manter as Atividades de Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito		
14 422 1036	2011 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	70.700,00	0,02
	Objetivo: Manter o Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM, desenvolvendo ações voltadas a articular, inserir, gerenciar e prevenir a assistência por meio de políticas específicas e de combate a violência contra as mulheres, proporcionando atendimento psicossocial, auxílio jurídico, capacitação, seminários, mobilização e outros.		
14 422 1036	2145 Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres	174.196,00	0,06
	Objetivo: Assegurar às mulheres acesso aos seus direitos, bem como o direito a uma vida com menos violencia, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.		
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.597.293,00	0,55

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

47

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.597.293,00	0,55
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	2.000,00	0,00
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
26 452 1002 1003	Aquisição de Veículos para STTRANS	70.000,00	0,02
	Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS		
26 122 2013 2012	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	1.405.043,00	0,49
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
26 452 1002 2013	Sinalização Indicativa e Informativa	67.500,00	0,02
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo		
26 452 1002 2014	Campanha de Educação de Trânsito	52.750,00	0,02
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito		
02.020	Procuradoria Geral do Município	353.160,00	0,12
04 122 2003 2015	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	353.160,00	0,12
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário		
02.030	Secretaria Municipal de Administração	12.725.427,00	4,41
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	379.328,00	0,13
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor		
04 122 1005 1069	Construção e estruturação do Novo Centro Administrativo	400.000,00	0,14
	Objetivo: Contra partida para a construção e estruturação do Novo Centro Administrativo		
04 122 2005 2016	Manutenção das Atividades SECAD	11.535.801,00	3,99
	Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal		
04 122 2005 2017	Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal	410.298,00	0,14
	Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal		
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	28.894.251,76	10,00
28 272 0002 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	605.700,00	0,21
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
28 272 0002 0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas	18.949.800,00	6,56
	Objetivo: Pagar os Inativos e Pensionistas regularmente em dia		
99 999 7001 9001	Reserva Previdenciária	9.338.751,76	3,23
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	10.693.212,00	3,70

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

48

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	10.693.212,00	3,70
28 843 0001 0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	22.200,00	0,01
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
28 843 0001 0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	1.210.000,00	0,42
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 845 0001 0008	Contribuições ao PASEP	400.000,00	0,14
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001 0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	1.522.000,00	0,53
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		
28 843 0001 0010	Pagamento da Dívida com a Energisa	250.000,00	0,09
	Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa		
28 843 0001 0011	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	33.000,00	0,01
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos		
28 843 0001 0012	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	2.001.100,00	0,69
	Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP		
28 843 0001 0013	Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	650.000,00	0,23
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
04 123 2006 2018	Manutenção das Atividades da SEMUF	4.604.912,00	1,59
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.		
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	738.450,00	0,26
04 122 2004 2019	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	738.450,00	0,26
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.		
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	471.700,00	0,16
04 124 2004 2020	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	471.700,00	0,16
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros.,		
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	30.990.800,00	10,73
17 512 1005 1004	Ações de Saneamento Básico	1.055.000,00	0,37
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no distrito de Santa Gertrudes, nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

49

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		30.990.800,00	10,73
15 451 1005 1005	Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos		6.800.000,00	2,35
	Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos na sede do município atendendo a diversas ruas da cidade, dentre elas: Santa Clara e Distrito de Santa Gertrudes, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega e nos bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo			
15 452 1007 1006	Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade		250.000,00	0,09
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade .Demanda do Orçamento participativo			
15 452 1007 1007	Ampliação e Reformas de Cemitérios		55.000,00	0,02
	Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte			
15 451 1007 1008	Reforma e Ampliação dos Mercados Públicos Municipal		1.030.000,00	0,36
	Objetivo: Revitalizar e ampliar os Mercados Públicos do Município, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando os mercados pontos de referências no abastecimento de produtos Hortifrutí.			
15 451 1005 1009	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		132.000,00	0,05
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público			
25 752 1007 1010	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública		510.000,00	0,18
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, demanda do orçamento participativo			
06 182 1005 1011	Implantação de Ações de Defesa Civil		66.000,00	0,02
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil			
15 451 1005 1012	Conclusão da Macrodrenagem do Canal do Frango e Criação do Parque Espinharas		5.550.000,00	1,92
	Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do Canal do Frango e canais afluentes do Noé Trajano e Novo Horizonte no âmbito do PAC - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Ação Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais através de uma lagoa de acumulação com paisagismo, infra estrutura urbanística e criação do Parque das Espinharas			
26 782 1005 1013	Implantação da Alça Oeste		3.055.000,00	1,06
	Objetivo: Ligar a BR 230 - saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó			
15 451 1005 1014	Pavimentação Asfáltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública		6.088.000,00	2,11
	Objetivo: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos granítica e/ou asfáltica nos diversos bairros do Município de Patos e distrito de Santa Gertrudes.			
15 451 1005 1015	Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas de Patos (Operação de Crédito)		1.100.000,00	0,38
	Objetivo: Melhorar a mobilidade urbana do município de Patos, através de Operações de Crédito.			
23 122 1005 1071	Reforma e Manutenção do Centro Comercial Darcilio Wanderley		50.000,00	0,02
	Objetivo: Reformar o Centro Comercial Darcilio Wanderley			
15 122 2007 2021	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		5.249.800,00	1,82
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras,			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

50

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		30.990.800,00	10,73
	entre outros.			
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação		903.752,00	0,31
16 482 1037 1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares		172.000,00	0,06
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste, zona sul, zona Leste, zona Rural, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência.			
23 692 1010 1017	Ampliação/Reforma do Camelódromo na Sede do Município		20.000,00	0,01
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o Camelódromo para melhor atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade			
04 122 2008 2022	Manutenção das Atividades da SEDEHAB		711.752,00	0,25
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos			
02.090	Secretaria Municipal de Educação		50.718.118,29	17,56
12 361 0001 0014	Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE		49.500,00	0,02
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor, vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
12 361 0001 0015	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		10.000,00	0,00
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação			
12 361 0001 0016	Pagamento da Dívida junto a ENERGISA		10.000,00	0,00
	Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação			
12 361 0001 0017	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação		240.900,00	0,08
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP			
12 361 1023 1018	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental		456.000,00	0,16
	Objetivo: Adquirir equipamentos diversos para as escolas do Ensino Fundamental das Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste, como também da Zona Rural deste município.			
12 361 1023 1019	Aquisição de Transporte Escolar		482.019,00	0,17
	Objetivo: Aquisição de Ônibus para com 54 lugares para atender a demanda das escolas da zona Norte.			
12 361 1023 1020	Construção de Unidades Escolares		297.000,00	0,10
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades nas Zonas Oeste e Leste da cidade.			
12 365 1023 1021	Aquisição de Equipamentos para as Escolas da Educação Infantil		715.600,00	0,25
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas da educação infantil			
12 365 1023 1022	Ampliação e Reforma das creches Municipais		399.000,00	0,14
	Objetivo: Ampliar e Reformar as creches municipais para melhorar a capacidade de recebimento, atendimento e estado de boa qualidade. demanda do orçamento participativo			
12 361 1023 1023	Ampliação e Recuperação de Escolas		275.000,00	0,10
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Airio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

51

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação	50.718.118,29	17,56
12 361 1023 1024	Implantação de Biblioteca dos Bairros	33.000,00	0,01
	Objetivo: Implantar Bibliotecas nos Bairros para incentivo a leitura e resgate a cultura literaria dos alunos do município		
12 361 1004 1025	Reforma de Telecentros de Inclusão Digital	82.500,00	0,03
	Objetivo: Reforma Telecentros de Inclusão Digital ja existentes na zona Sul, Norte, centro e oeste do Município.		
12 361 1023 1026	Construção e/ou Reforma de Quadra Escolar Coberta	1.430.735,00	0,50
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes nas Escolas da Zona Norte,Oeste, Leste e Sul, com o objetivo de melhorar a estrutura fisica para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas s e garantir o acesso à prática de esportes para crianças e jovens.		
12 365 1023 1072	Construção de Creches	1.300.000,00	0,45
	Objetivo: Construção de Creches atraves do Programa Pró Infancia do Governo Federal, nos Bairros Vila Cavalcante e Novo Horizonte.		
12 361 1023 2023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	8.360.868,00	2,89
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental		
12 365 1023 2024	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	1.002.058,00	0,35
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 361 1027 2025	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,02
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.		
12 306 1009 2026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	1.241.600,00	0,43
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incuindo o programa PNAE do Novo mais Educação.		
12 361 1023 2027	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	24.691.401,29	8,55
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		
12 361 1023 2028	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	2.645.224,00	0,92
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		
12 361 1023 2029	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	437.029,00	0,15
	Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 306 1009 2030	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	355.000,00	0,12
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais		
12 361 1023 2031	Manutenção do Salário Educação -QSE	660.474,00	0,23
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação		
12 361 1023 2032	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	8.250,00	0,00
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE		
12 361 1027 2033	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	14.850,00	0,01
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

52

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação	50.718.118,29	17,56
12 361 1027 2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%	41.360,00	0,01
12 365 1023 2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	2.754.400,00	0,95
12 365 1023 2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	2.101.370,00	0,73
12 306 1009 2037	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA Objetivo: Manter as atividades do Programa Nacional de Alimentação da Pré-Escolar	165.990,00	0,06
12 306 1009 2038	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos	62.392,00	0,02
12 368 1023 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação, desenvolvendo as atividades a ela competente.	205.000,00	0,07
12 365 1023 2040	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento	8.998,00	0,00
12 362 1020 2041	Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Médio Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino médio	22.000,00	0,01
12 361 1023 2043	Manutenção da Publicidade Institucional da Educação - MDE Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional da Educação - MDE	69.300,00	0,02
12 363 1026 2044	Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Profissionalizante Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino profissionalizante	14.300,00	0,00
12 306 1009 2046	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial	20.000,00	0,01
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	16.164.502,76	5,60
10 301 0001 0018	Pagamento da Dívida com a Energisa Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa	27.500,00	0,01
10 301 0001 0019	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA	27.500,00	0,01
10 301 0001 0020	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP	82.500,00	0,03
10 301 0001 0021	Pagamento de Sentenças Judiciais Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas vinculadas a Manutenção da Secretaria de Saúde	88.000,00	0,03
10 301 1019 1027	Aquisição de Veículos para a SEMUSA Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde	100.000,00	0,03

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

53

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	16.164.502,76	5,60
10 303 1022 1028	Ações de Saneamento Básico	900.000,00	0,31
Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos, nos diversos bairros do município, no Distrito de Santa Gertrudes e Zona Rural, demanda do orçamento participativo			
10 303 1018 1029	Melhorias Sanitárias Domiciliares	655.000,00	0,23
Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
10 303 1022 1030	Implantação do Sistema de Abastecimento D'água	355.000,00	0,12
Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca, Trincheiras, e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo			
10 303 1019 1031	Melhoria Habitacional	2.750.000,00	0,95
Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em bairros e comunidades do município considerados áreas de risco.			
10 303 1019 1032	Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais	110.000,00	0,04
Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar			
10 302 1015 1033	Construção/Reforma do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos	239.800,00	0,08
Objetivo: Construir um laboratório de análises clínicas ou Reformar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, avaliação e prevenção de enfermidades.			
10 301 2009 2048	Manutenção e Administração da SEMUSA	10.222.766,76	3,54
Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM			
14 122 2009 2049	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	220.236,00	0,08
Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde			
10 301 2009 2050	Manutenção da Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde	305.500,00	0,11
Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde			
10 244 1019 2051	Subvenção Social a Casa de Apoio Filhos de Patos	40.700,00	0,01
Objetivo: Conceder subvenção mensal a Casa de Apoio Filhos de Patos Eunice Campos de Lucena que tem por objetivo a solidariedade humana, atendendo os filhos de Patos ou que residem em Patos, portadores de câncer, quando do seu deslocamento a cidade de João Pessoa-PB, a fim de receberem assistência médica, oferecendo carinho, atenção, amor e outros atendimentos ao enfermo.			
10 244 1019 2137	Subvenção Social ao Grupo de Voluntárias Amigas Viva a Vida	20.000,00	0,01
Objetivo: Conceder Subvenção Social ao Grupo de Voluntárias Amigas Viva a Vida. Emenda 01/2017			
10 244 1019 2138	Subvenção Social a Associação Patoense de Apoio ao Portador de Cancer - APPC	20.000,00	0,01
Objetivo: Conceder Subvenção Social a Associação Patoense de Apoio ao Portador de Cancer - APPC, visando à manutenção dos serviços e reforma da estrutura física da mesma. Emenda 02/2017			
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.495.875,00	1,21



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

54

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		3.495.875,00	1,21
08 363 1026 1036	Implantação do Centro de Inclusão Produtiva		55.000,00	0,02
	Objetivo: Implantar um Centro de Inclusão Produtiva			
08 244 1034 1037	Implantação da Horta Comunitária		168.214,00	0,06
	Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças			
08 244 1031 2053	Manutenção de Benefícios Eventuais de Assistência Social		255.000,00	0,09
	Objetivo: Assistir as famílias em situação de vulnerabilidade social com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.			
14 122 1031 2054	Subvenção Social ao Instituto dos Cegos		16.500,00	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Instituto dos Cegos			
14 122 1031 2055	Subvenção Social a Associação dos Sapateiros de Patos		6.600,00	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Sapateiros de Patos			
14 122 1031 2056	Subvenção Social a Associações Comunitárias		60.000,00	0,02
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associações Comunitárias autorizadas por Lei, dentre elas a Associação Patoense de Proteção aos Animais-APPA que objetiva prestar assistência aos animais desamparados de Patos que vivem ao relento sem ter alimentação, assistência médica veterinária, agasalho e carinho.			
14 122 1036 2057	Subvenção Social a Associação de Apoio a Mulher Patoense		5.000,00	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação de Apoio a Mulher Patoense			
14 122 1031 2058	Subvenção Social ao Clube Aurora da Vida		12.000,00	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Clube Aurora da Vida			
08 244 2011 2059	Manutenção das Atividades da SEMUDES		2.546.650,00	0,88
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.			
14 122 1031 2060	Subvenção Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos		20.000,00	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos			
14 122 1031 2061	Subvenção Social a Mitra Diocesana de Patos		29.700,00	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Mitra Diocesana de Patos			
14 243 1031 2062	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA		29.361,00	0,01
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente			
14 244 1034 2063	Manutenção do Banco de Alimentos		47.850,00	0,02
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida			
14 122 1031 2064	Subvenção As Fazenda da Esperança		50.000,00	0,02
	Objetivo: Conceder subvenção a Fazenda da Esperança com o objetivo de contribuir para a reabilitação e reinserção de jovens em estado de dependência química na sociedade com vistas a sua recuperação e o resgate da sua cidadania			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

55

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		3.495.875,00	1,21
14 122 1031 2139	Subvenção Social a Associação dos Moradores da Rua do Meio		12.000,00	0,00
	Objetivo: Conceder Subvenção Social a Associação dos Moradores da Rua do Meio - ASCOMEIO			
14 122 1031 2140	Subvenção Social à Associação das Quadrilhas Juinas de Patos		20.000,00	0,01
	Objetivo: Conceder Subvenção Social à Associação das Quadrilhas Juinas de Patos. Emenda 05/2017			
14 122 1031 2141	Subvenção Social ao Centro de Atendimento Especializado Irmã Benigna		100.000,00	0,03
	Objetivo: Auxílio destinado à manutenção das despesas com o Centro de Atendimento Especializado Irmã Benigna.			
14 122 1031 2143	Subvenção Social à Associação de Moradores do Bairro Dona Milindra		12.000,00	0,00
	Objetivo: Auxílio destinado à Associação de Moradores do Bairro Dona Milindra			
14 122 1031 2144	Subvenção Social a Associação Santa Teresa de Calcutá - ASTEC		50.000,00	0,02
	Objetivo: Conceder Subvenção a Associação Santa Tereza de Calcutá com objetivo de contribuir para realização do trabalho social com famílias em vulnerabilidade social, buscando fortalecer os vínculos comunitários e familiares de crianças, adolescentes e idosos.			
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura		2.743.436,00	0,95
26 782 1005 1038	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais		210.246,00	0,07
	Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Produtiva da Agricultura Familiar: estrada de Patos ao Assentamento Campo Comprido, estrada de Patos à Comunidade Trincheira, estrada da Comunidade Trincheira à divisa de Patos e São José de Espinharas, estrada do açude do Jatobá que liga Patos a Cacimba de Areia entre outras.			
26 782 1005 1039	Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros		72.000,00	0,02
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro, Sítio Boi do Brito e demais comunidades.			
20 608 1010 1040	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		421.300,00	0,15
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos agrícolas, incluindo patrulha mecanizada, adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, permitindo um incremento na produtividade			
20 608 1010 1041	Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais		133.897,00	0,05
	Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares			
20 608 1010 1042	Adequação do Espaço de Realização da Feiras da Agricultura Familiar, Feira de Gado e Outras		190.000,00	0,07
	Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, bem como da Feira do Gado, proporcionando um maior conforto para os Agropecuaristas de Patos e Região			
20 605 1005 1043	Construção de Poços no Município de Patos		450.000,00	0,16
	Objetivo: Construção de Poços nas comunidades: Sítio Conceição de Baixo, Boi de Brito, Campo Comprido, Mocambo de Baixo, Marrecas, Lagoa de Açude, Pilões, Riacho da Catingueira, Colônia de Pescadores de Patos e Região por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água e que necessitam da referida obra, cujo objetivo é sanar o problema de captação e distribuição d'água para consumo humano e animal. A obra influenciará ainda indiretamente na economia municipal, uma vez que se pode diminuir a carência de água, como também ter o controle de doenças, tais como: cólera, febre tifoide, amebíase, esquistossomose, entre outras; a partir daí, emergir em atividades economicamente rentáveis ou de melhor subsistência e contribuir para o índice de população servida de água potável, elevando o índice de qualidade de vida do Município.			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

56

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura		2.743.436,00	0,95
20 608 1010 2065	Apoio a Agricultura Familiar		20.700,00	0,01
	Objetivo: Dar apoio aos pequenos agricultores através de incentivos a promoção agrária			
20 608 1010 2066	Apoio a Ovinocaprinocultura		12.100,00	0,00
	Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores na criação de ovinos e caprinos			
20 608 1010 2067	Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras		47.300,00	0,02
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras			
20 608 1010 2068	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		35.200,00	0,01
	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra			
20 608 2014 2069	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		1.150.693,00	0,40
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola.			
02.130	Fundo Municipal de Saúde		56.906.679,00	19,70
10 301 1019 1044	Conclusão, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde		2.720.000,00	0,94
	Objetivo: Concluir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nas zonas Norte, Sul, Leste e Oeste, distrito de Santa Gertrudes e zona Rural do Município de Patos PB.			
10 301 1019 1045	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		104.500,00	0,04
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde			
10 305 1014 1046	Construção de Centro de Zoonoses		1.100.000,00	0,38
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses			
10 302 1015 1047	Conclusão/Reformas das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos		2.300.000,00	0,80
	Objetivo: Concluir ou reformar e equipar as Unidades de Pronto Atendimento - UPA José Bosco de Araújo no bairro Jatobá e Dr. Otávio Pires Lacerda no bairro da Liberdade.			
10 303 1019 1048	Conclusão e Reforma de Polos de Academias de Saúde com Aquisição de Equipamentos		150.000,00	0,05
	Objetivo: Concluir e reformar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.			
10 304 1014 1049	Construção de uma Sede para a Vigilância Sanitária		255.000,00	0,09
	Objetivo: Construir uma sede própria para a Vigilância Sanitária			
10 302 1019 1050	Conclusão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		738.500,00	0,26
	Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;			
10 301 1019 1068	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		800.000,00	0,28
	Objetivo: Construir ou reformar Unidades de Saúde para atender a demanda da população das Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste.			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

57

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde	56.906.679,00	19,70
10 302 1015 1070	Implantação do Centro de Especialidades Médicas	800.000,00	0,28
	Objetivo: Implantar o Centro de Especialidades Médicas na Zona Sul da cidade de Patos, objetivando um melhor atendimento de médicos especialistas a população de Patos.		
10 301 1019 2070	Manutenção de Outros Programas do SUS	3.012.100,00	1,04
	Objetivo: Manter programas do SUS com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola e outros		
10 304 1016 2071	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	99.000,00	0,03
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
10 301 1012 2072	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.063.824,00	1,75
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
10 301 1017 2073	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	935.000,00	0,32
	Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica		
10 305 1011 2074	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	1.501.601,00	0,52
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas		
10 301 1011 2075	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	8.737.229,00	3,02
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		
10 302 1015 2077	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	11.018.700,00	3,81
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CER, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA - Unidade Pronto Atendimento, manter a Rede Cegonha, implantar ações voltadas ao domicílio: Consultório de Rua e atenção domiciliar, implantar a rede de acolhimento de unidades infanto juvenil e uma adulto. Entre outros.		
10 301 1013 2078	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.841.025,00	0,64
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal		
10 302 1015 2079	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	903.950,00	0,31
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		
10 302 1015 2080	Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	274.600,00	0,10
	Objetivo: Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		
10 302 1015 2081	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	8.452.400,00	2,93
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.		
10 301 2010 2082	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	6.099.250,00	2,11
	Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública; adquirir aparelhos de ultrassonografia e ressonância magnética conforme Emenda Legislativa		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

58

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	5.056.115,00	1,75
08 244 1033 1051	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de proteção Social.	1.179.000,00	0,41
Objetivo: Estruturação da rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social, construir e Equipar CRAS, Creas e afins, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender e acolher as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade e exclusão de risco social.			
08 306 1034 1053	Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	558.200,00	0,19
Objetivo: Configurar num espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de dar apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agro alimentares de base agroecológicas e solidárias.			
08 244 1031 1054	Construção do Centro Dia do Idoso	589.000,00	0,20
Objetivo: Construir, Estruturar e Equipar o Centro para proteção social básica, do idoso, dando melhor qualidade de atendimento e acolhimento aos que estão em situação de vulnerabilidade.			
08 244 1033 2083	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF	319.765,00	0,11
Objetivo: Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.			
08 244 1035 2084	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	166.162,00	0,06
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.			
08 244 1032 2085	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	155.550,00	0,05
Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)			
08 244 1031 2086	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	254.423,00	0,09
Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.			
08 244 1031 2087	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	54.100,00	0,02
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1031 2088	Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS	161.600,00	0,06
Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.			
08 244 1032 2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	30.000,00	0,01
Objetivo: Assistir a Criança proporcionando o convívio social, família e escola, com o colhimento socio educativo, com ações interdisciplinares.			
08 244 1034 2090	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária	64.900,00	0,02
Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, roscas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal			

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

59

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		5.056.115,00	1,75
08 243 1031 2091	Acolhimento para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE		221.900,00	0,08
	Objetivo: Manter o Serviço Scioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção			
08 241 1031 2092	Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia		76.200,00	0,03
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária			
08 244 1031 2093	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS/IGD/PBF/3%		42.650,00	0,01
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros			
08 244 1031 2094	Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS		27.500,00	0,01
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.			
08 244 1031 2095	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		244.530,00	0,08
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias			
08 244 1031 2096	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUA		33.000,00	0,01
	Objetivo: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.			
08 241 2012 2097	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		17.050,00	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
08 243 2012 2098	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		100.000,00	0,03
	Objetivo: Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 243 1025 2099	Manutenção das Ações Estratégicas do AEPETI		92.595,00	0,03
	Objetivo: Articular um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação: informação e mobilização; busca ativa e registro no Cadastro Único; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.			
08 244 1025 2100	Manutenção das Ativ.do Serviço Especializado em Abordagem Social		44.000,00	0,02
	Objetivo: Desenvolver um trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, buscando construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, promover ações para a reinserção familiar e comunitária.			
08 244 1025 2101	Manut. Serv.Especializado P/ Pessoas em Situação de Rua-CENTRO PO RUA - Média Comple		199.300,00	0,07
	Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o			

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

60

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	5.056.115,00	1,75
	intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.		
08 244 1003 2102	Manut.do Serviço de Acolhimento em República - POP DE RUA - Alta Complexidade	36.080,00	0,01
	Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento em República através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento, além de apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.		
08 244 1003 2103	Manut. do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	76.610,00	0,03
	Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente aqueles atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.		
08 244 1032 2136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	312.000,00	0,11
	Objetivo: Assegurar a criança desenvolvimento de qualidade com metas psicossociais e desenvolvimento materno-infantil, que atinja o objetivo da escolaridade de acordo com os objetivos do milênio.		
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	9.791.730,00	3,39
15 452 1007 2104	Coleta de Lixo Domiciliar	7.234.980,00	2,50
	Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, incluindo coleta seletiva com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, bem como a valorização dos catadores de lixo, demanda do orçamento participativo		
15 122 2015 2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	2.556.750,00	0,89
	Objetivo: Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.		
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	879.850,00	0,30
04 125 2002 2106	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	99.750,00	0,03
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
04 122 2002 2107	Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	780.100,00	0,27
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.378.700,00	0,48
18 542 1039 1055	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão	55.000,00	0,02
	Objetivo: Construir um aterro sanitário nas emediações da BR 230 para atender a demanda do Município de Patos.		
18 543 1039 1056	Revitalização do Rio Espinharas	33.000,00	0,01
	Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente		
18 541 1039 2108	Revitalização Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos	99.000,00	0,03
	Objetivo: Revitalizar e arborizar as ruas e avenidas do município.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

61

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.378.700,00	0,48
18 541 1040 2109	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental	13.200,00	0,00
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população		
18 542 1040 2110	Oficina de Reaproveitamento Sólido	7.700,00	0,00
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido		
18 541 1039 2111	Recuperação de Matas Ciliares	36.600,00	0,01
	Objetivo: Recuperar as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais		
18 542 1039 2112	Monitoramento do Rio Espinharas	7.700,00	0,00
	Objetivo: Monitorar o Rio Espinharas		
18 541 1040 2113	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	27.500,00	0,01
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 542 2016 2114	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	1.099.000,00	0,38
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais, entre outros.		
02.180	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	22.033.033,00	7,63
27 813 1007 1057	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis	1.110.000,00	0,38
	Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega; Construção de uma praça para prática de esportes radicais e alternativos		
27 812 1030 1058	Construção, Recuperação/Reforma e Coberta de Quadras Esportivas	322.000,00	0,11
	Objetivo: Construir, recuperar, reformar e cobrir quadras esportivas, inclusive em praças publicas, objetivamos fornecer um local propício e adequado para as práticas e atividades esportivas no município.		
27 812 1030 1059	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	544.000,00	0,19
	Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, construção/conclusão/reforma de campos de futebol, construção de campos de peladas na Vila Cavalcante, Monte Castelo e outros bairros do município; construção de quadras, reforma de ginásios, etc. de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população assistindo, em sua maioria, crianças e adolescentes de famílias carentes, além de proporcionar aprendizados nas diversas áreas do esporte, sempre relevando a questão do bem estar físico e mental.		
13 392 1028 1060	Conclusão e Apearelhamento do Teatro Municipal	2.649.500,00	0,92
	Objetivo: Concluir e aparelhar o Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma, inclusive, de proporcionar melhores condições para os eventos realizados, para projetos no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, diminuindo os índices de marginalização, além de gerar emprego e renda, e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.		

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

62

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		22.033.033,00	7,63
15 695 1005 1062	Implantação de Infra-Estrutura Turística		11.255.000,00	3,90
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros da cidade, construção de uma Praça de Eventos para melhor receber o turista nas nossas festas tradicionais, Construção de Portais e construção de Mercado Turísticos de Patos.				
27 812 1030 1063	Implantação/Modernização de Infraestrutura Esportiva e lazer		3.360.000,00	1,16
Objetivo: Construir ou moernizar espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens , tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer.				
27 812 1030 1065	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer		168.885,00	0,06
Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres				
27 812 1030 1067	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO O RIVALDÃO		1.400.000,00	0,48
Objetivo: Reformar e ampliar o ginasio de esportes O RIVALDÃO , dando uma melhor qualidade de práticas esportivas aos atletas amadores e estudantes do município, com a construção de piscinas e pistas de atletismo para praticas esportivas.				
27 812 1030 2047	Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão		29.200,00	0,01
Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes e melhorar sua estrutura fisica através de reformas e recuperação do Ginásio de Esportes o Rivaldão com vistas a melhoria da educação através da prática esportiva de diversas modalidades disponibilizadas aos alunos da rede municipal de ensino				
27 811 1030 2117	Subvenções a Entidades Esportivas		160.000,00	0,06
Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Liga Patoense de Futebol e aos Clubes Nacional e Esporte de Patos e outros				
27 812 1030 2119	Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros		70.300,00	0,02
Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município				
27 812 1030 2120	Apoio ao Desporto Amador e Profissional		142.750,00	0,05
Objetivo: Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, promoção dos campeonatos de bairros: Sete Casas, Vila Cavalcante (Caveirão), Monte Castelo, Jardim Queiroz e Bivar Olinto e ajuda a associações desportivas ligadas aos clubes profissionais com a finalidade de aplicar em despesas com a participação no Campeonato Paraibano de Futebol.				
27 812 1030 2121	Manutenção de Programas Esportivos		14.300,00	0,01
Objetivo: Manter as atividades esportivas e o resgate da cidadania a promoção da inclusão social via esporte.				
04 122 2017 2123	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte		635.598,00	0,22
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Esporte				
27 811 1030 2125	Programa de Bolsa Esportiva Destinada à Atletas e Para-Atletas		49.500,00	0,02
Objetivo: Incentivar os atletas municipais a participar de competições esportivas a nível municipal, estadual e nacional e impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.				
27 812 1030 2146	Manutenção do Programa MOVIMENTA PATOS		122.000,00	0,04
Objetivo: Implantação e manutenção do Programa Movimenta Patos, proporcionando a toda população a pratica esportiva ao ar livre e na estrutura esportiva do município.				
02.190	Fundação Cultural do Município de Patos		5.497.198,22	1,90

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

63

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.190	Fundação Cultural do Município de Patos		5.497.198,22	1,90
13 392 1028	2008 Manutenção da Banda de Música Municipal		423.120,00	0,15
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal			
23 695 1028	2115 Promoção de Eventos Sociais e Culturais		219.425,00	0,08
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Universitária, Festival de Poetas e Repentistas, Natal, Festa da Padroeira de Nossa Senhora D'aguia, Lual 40 Graus promovido pela comunidade SHALOM e outras datas comemorativas tradicionais do município			
13 392 1028	2116 Subvenções a Entidades Culturais		66.000,00	0,02
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Fundação Alyrio Meira Wanderley, Instituto Histórico e Geográfico de Patos e outros			
13 392 1028	2118 Verba para Promoção de Quadrilhas Juninas		110.000,00	0,04
	Objetivo: Conceder verba para promoção de quadrilhas juninas			
13 392 1028	2122 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		97.000,00	0,03
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais, materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patenses entre outras			
23 695 1029	2124 Subvenção ao Evento Jesus é Bom D+		60.000,00	0,02
	Objetivo: Atender as despesas com Subvenção ao Evento Jesus é Bom D+.			
23 695 1029	2126 Subvenção ao evento LUAR 40 GRAUS		40.000,00	0,01
	Objetivo: Atender as despesas com Subvenção ao Evento Luar 40 Graus da Comunidade Shaloon			
23 695 1028	2127 Subvenção ao evento da Festa de Nossa Senhora da Guia		80.000,00	0,03
	Objetivo: Atender as despesas com Subvenção a festa de Padroeira Nossa Senhora da Guia.			
23 695 1029	2128 Subvenção ao evento PATOS MOTOFEET		40.000,00	0,01
	Objetivo: Atender as despesas com Subvenção ao Evento PATOS MOTOFEET.			
23 695 1029	2129 Subvenção ao Evento Religioso PENTECOSTE		50.000,00	0,02
	Objetivo: Atender as despesas com Subvenção ao Evento Religioso PENTECOSTE			
13 392 1028	2131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS		1.048.653,22	0,36
	Objetivo: Manutenção das atividades da Fundação Cultural de Patos			
23 695 1029	2142 Subvenção Social a Associação Movimento Mãe Rainha e Terço do Homem		40.000,00	0,01
	Objetivo: Promover e Apoiar o Turismo Religioso durante visitas ao Santuario da Mãe Rainha no Município de Patos, uma vez que os viajantes injetam recursos, movimentando a economia local com seus gastos com hospedagem, alimentação, compras de produtos religiosos, artesanais entre outros.			
13 392 1028	2147 Promoção do Carnaval de Patos		173.000,00	0,06
	Objetivo: Promover a realização do Carnaval de Patos.			
13 392 1028	2148 Manutenção de Programas/Editais de Patrocinios Culturais		200.000,00	0,07
	Objetivo: Promover a realização de eventos culturais com patrocínio a artistas locais.			


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.190	Fundação Cultural do Município de Patos	5.497.198,22	1,90
13 392 1028 2149	Manutenção de Programa de Formação Cultural Objetivo: Desenvolver programas de formação cultural.	40.000,00	0,01
23 392 1028 2150	Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS O MELHOR DO BRASIL Objetivo: Promover a realização do SÃO JOÃO DE PATOS O MELHOR DO BRASIL.	2.160.000,00	0,75
13 392 1028 2151	Manutenção da Publicidade da FUNDAP Objetivo: Manter as atividades Publicitarias da FUNDAP	300.000,00	0,10
13 392 1028 2152	Manutenção das Atividades de Promoção da Virada Cultural e Aniversário de Patos Objetivo: Promover da Virada Cultural e o Aniversárioda cidade	150.000,00	0,05
23 392 1028 2153	Manutenção das Atividades para Realização do NATAL ENCANTADO Objetivo: Promover a realização do NATAL ENCANTADO.	200.000,00	0,07
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	1.822.758,82	0,63
99 999 9001 9002	Reserva de Contigência Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais	1.822.758,82	0,63
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:37:14		Total Geral	275.586.444,61

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

65

Exercício: 2019

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ARRESTOS JUDICIAIS	600.000	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS COM ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000
ENCHENTES	400.000	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS COM ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000
CALAMIDADE PÚBLICA - SECA	500.000	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS COM ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
CALAMIDADE PUBLICA - INCENDIO	300.000	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS COM ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000
TOTAL	1.800.000	TOTAL	1.800.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças - em 13 de julho de 2018 as 08:53:25

ROGÉRIO LACERDA
ESTRELA ALVES
CONTADOR

DINALDO MEDEIROS
WANDERLEY FILHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º _____, de 13 de Abril de 2018

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos poucos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho

Prefeito

ATA DE REUNIÃO

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e dezoito realizou-se na quadra de esportes “O Clovã” - Escola Municipal Monsenhor Manoel Vieira, localizada na Rua José Sátiro Quinho, bairro do Jatobá o **Orçamento Participativo** com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisões do gestor, possibilitando que o mesmo tenha acesso a todas as dimensões do projeto. A metodologia utilizada baseou-se em análises quantitativas e possui abordagem qualitativa, onde as demandas foram classificadas de acordo com a ordem de prioridade selecionada pelos moradores que participaram do evento. Às dezoito horas, foram distribuídas as fichas aos participantes para que fossem preenchidas com até três (03) reivindicações e a partir destas informações, classificar as demandas de necessidades. Com a mesa composta por Vavá Marques, Nilton Domiciano (Secretário de Planejamento), Dinaldinho Wanderley (Prefeito Municipal), Toinho Nascimento (Vereador), Francineide Maria de Souto (Secretária de Educação) e Priscila Ramos Gomes (Secretária de Saúde) o mestre de cerimonia abriu a fala para as explanações por volta das 19h, onde foram feitas as seguintes reivindicações, primeiramente pelos líderes comunitários da região e em seguida pelos moradores dos bairros das Zona Sul do município de Patos.



Figura 1: Composição da mesa de autoridades.



Figura 2: Público presente no evento.

I. REIVINDICAÇÕES DOS LÍDERES DA REGIÃO

i. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MONTE CASTELO

NOME: Edilma Lourenço

DEMANDA:

Conclusão de calçamento;
Lazer para o monte castelo – Praça;
Entrada do bairro dos sapateiros;
Volta do Telecentro.

ii. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JATOBÁ

NOME: Carlos Alberto

DEMANDA:

Funcionamento da UPA;
Término dos calçamentos das ruas;
Construção das casas populares;
Retirada de lixo;
Abandono do campo de futebol o Poeirão;
Demissão dos contratados pelo processo seletivo;
Melhoria do PA;
Volta do médico para o posto Geralda de Carvalho.



II. REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES (EM ORATÓRIA)

NOME: Rosilene

BAIRRO: Monte Castelo

DEMANDA:

Sede para associação do Monte Castelo

NOME: Rômulo Xavier

BAIRRO: Monte Castelo

DEMANDA:

Conclusão dos calçamentos.

NOME: Maria Gorete de Andrade Dantas

BAIRRO: Monte Castelo

DEMANDA:

Conclusão do calçamento.

NOME: Weverson

BAIRRO: Monte Castelo

DEMANDA:

Fazer atividades socioeducativas, aproveitando o espaço do Ginásio Clovã.

NOME: Valquiria Ernesto

BAIRRO: Vista da Serra, associada a associação do Monte Castelo

DEMANDA:

Sede para associação do Monte Castelo;

Praça com academia.

NOME: Valquiria Almeida

BAIRRO: Monte Castelo



DEMANDA:

Melhorar a unidade CAPS II;
Posto de Saúde Geralda de Carvalho.

NOME: Joilma

BAIRRO: Sapateiros

DEMANDA:

Calçamento.
Posto médico;
Praça;
Melhorar dos encaminhamentos para atendimentos médicos.

NOME: Antônio Rodrigues

BAIRRO: Sapateiro

DEMANDA:

Iluminação da Rua Ariston Soares de Lucena;
Calçamento.

NOME: Valquiria Almeida

BAIRRO: Monte Castelo

DEMANDA:

Vaga de emprego;
Atendimento nos postinhos enquanto existir pacientes;
Calçamento da Rua Santana Ferreira de Lucena.



Figura 3: Moradores em oratória.

III. REIVINDICAÇÕES DOS MORADORES (EM FORMULÁRIO)

JATOBÁ

- Calçamento das ruas;
- Transporte Escolar para os estudantes da UFCG e IFPB;
- Atenção à quantidade de animais na rua;
- Volta de Dr. Gustavo ao PSF.

MONTE CASTELO

- Calçamento das ruas;
- Melhoria no Saneamento Básico;
- Melhoria na iluminação pública.

SAPATEIROS

- Calçamento;
- Limpeza das ruas;
- Praça pública no conjunto dos Sapateiros

Encerrada as reivindicações, o Prefeito Constitucional, Dinaldinho Wanderley explanou as ações a serem assumidas pelas secretarias municipais, entre suas falas firmou o compromisso de buscar a conclusão dos calçamentos nos Bairros da Zona Sul; dar maior atenção à limpeza e retirada do lixo urbano, no acesso ao Conjunto dos Sapateiros, Jatobá e Monte Castelo como também dar mais atenção ao saneamento básico e rede de esgoto na região.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2018 às 09:24:07 foi protocolizado o documento sob o N° 55681/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rogério Lacerda Estrela Alves.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 09/07/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	49a7f94566830f5aca961dbf88c15dd9
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	2701264c4641db50ace1165ff5d241e1
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	be5cc032806dede777ee4d8399cfb73f
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	db6b87d7c2807edcf1e48ae73648ff06
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	5fdfd955b23d07b06e6bfff4a1649279a
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 16 de Julho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

	código: POP-AUD-LDO-A Periodicidade: Anual Versão: 001	 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
--	---	--

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM II
Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal V

Documento TC Nº	55681/18	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	
Responsável	Bonifácio Rocha de Medeiros	
Exercício	2019	
Objeto Exame	LDO 2019	Lei nº 4.981, DE 28 de junho de 2018

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Doc. fls. 68/73
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Artigos 2º e 3º
3 - Orienta elaboração LOA 2017?	SIM	Artigos 5º a 24
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	Artigos 25 e 26
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	-
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	NÃO	-
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Artigo 7º, VII, b
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	NÃO	-
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Artigo 13
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Artigo 28
11 - Contém anexo de metas fiscais?	SIM	Doc. fls. 6/64

1/3

	<p>código: POP-AUD-LDO-A Periodicidade: Anual Versão: 001</p>	 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
--	---	--

11.1 Anexo segue modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM	
12 - Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)? 12.1 Receita 12.2 Despesa	NÃO	Recita arrecadada 2017: R\$ 213.289.989,40 Receita Prevista para 2019: R\$ 275.586.445,00 Despesa realizada 2017 R\$ 225.987.550,17 Despesa fixada para 2019: R\$ 275.586.445,00
13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1 Anexo segue modelo STN? 13.2 Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM SIM SIM SIM	Demonstrativo, fl. 65
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Artigos 29 e 30 (requer lei específica)
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	NÃO	Anexo IX, fl. 45
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Artigo 14
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	SIM	Doc. TC Nº 00413/18

Outras observações/constatações:

O art. 33 LDO autoriza o executivo por meio de Decreto realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre órgãos e categoria de programação diferente, o que não deve prosperar, posto que a LDO não seja instrumento legal próprio para cuidar das matérias previstas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal nem pode substituir a exigência de LEI ESPECÍFICA PARA AUTORIZAR AO EXECUTIVO O USO DE TAIS INSTRUMENTOS PARA MODIFICAR A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

	código: POP-AUD-LDO-A Periodicidade: Anual Versão: 001	 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
--	---	--

Conclusão:

- ✓ A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens 1, 2, 3, 4,5,7, 9, 10, 11, 13, 14, 16 e 17.
- ✓ As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2019 não guardam coerência com as realizadas, tendo em vista que se projeta receita/despesa total de R\$ 275.586.445,00 para 2019, quando em 2017 a receita arrecada alcançou R\$ 213.289.989,40. Desta forma, observa-se que a receita total projetada para o exercício de 2019 representa um incremento de 29,21% em relação à receita realizada em 2017, mostrando-se incoerente com o atual cenário econômico brasileiro, cuja projeção acumulada de inflação para os anos de 2018 e 2019 é em torno de 8% e o aumento do PIB da ordem de 3,85%, conforme relatório Focus, divulgado pelo Banco Central em 07/12/2018.

Deste modo, sugere-se a emissão de alerta ao gestor:

- a) Para que promova o ajuste da LDO, fazendo constar os aspectos obrigatórios supramencionados, sem prejuízo das demais normas que regulamentam a matéria;
- b) Alertar que as metas fixadas para despesas e receitas previstas para 2019 são incompatíveis com a execução orçamentária e financeira registrada em 2017;
- c) Da nulidade do art. 33 da LDO, pelas razões indicadas.

É o relatório

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

Assinado em 11 de Dezembro de 2018



Helton Alves da Costa
Mat. 3703690
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 12 de Dezembro de 2018



Roseana Bandeira de Noronha Teixeira
Mat. 3703282
CHEFE DE DIVISÃO



DOCUMENTO: 55681/18
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
INTERESSADOS: Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a))

ALERTA - 01279/18

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, alertar:

- 1) Quanto à necessidade de adoção de providências:
 - Fixar regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF;
 - Ausência de margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado
- 2) Quanto à possibilidade de aperfeiçoar o instrumento de planejamento:
 - Tratar de operações de fomento;
 - Compatibilidade das metas de receita e despesa propostas com a execução recente;
- 3) Diante da inexistência de dispositivos, não poderá financiar despesas competência de outros entes;
- 4) Da nulidade do art. 33 da LDO, para realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre órgãos e categoria de programação diferente.

Alerta emitido com base relatório fls. 75/76.



Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Relator

14/12/2018 11:33



Documento: 55681/18

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Exercício: 2019

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2104 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 18/12/2018, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 55681/18

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Interessados: Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01279/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Patos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, alertar: 1) Quanto à necessidade de adoção de providências: Fixar regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF; Ausência de margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado 2) Quanto à possibilidade de aperfeiçoar o instrumento de planejamento: Tratar de operações de fomento; Compatibilidade das metas de receita e despesa propostas com a execução recente; 3) Diante da inexistência de dispositivos, não poderá financiar despesas competência de outros entes; 4) Da nulidade do art. 33 da LDO, para realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre órgãos e categoria de programação diferente. Alerta emitido com base relatório fls. 75/76.

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB